

Haroldo de Souza completa 81 anos e mantém legado no rádio esportivo

Narrador nascido em Jacarezinho soma mais de seis décadas de carreira e participação em 11 Copas do Mundo

Haroldo Joaquim de Souza, narrador esportivo reconhecido nacionalmente, completou 81 anos nesta terça-feira (10). Natural da Vila Maria, em Jacarezinho, ele acumula mais de seis décadas dedicadas ao rádio e tornou-se uma das vozes mais identificadas com o esporte no Sul do país.

Nascido em 10 de dezembro de 1944, Haroldo ganhou notoriedade pelos bordões característicos utilizados em suas transmissões, como “As bandeiras tremulando, tremulando, tremulando, torcedor do Brasil!”, “Adivinheeee!” e “É gente que se liga na gente”. Mesmo após construir carreira em outros estados, costuma mencionar com frequência sua terra natal em programas, entrevistas e narrações.

Antes de chegar ao rádio, trabalhou com o pai, que era caminhoneiro, no transporte de lenha, e também exerceu a função de bancário. Seu ingresso na comunicação ocorreu no início da década de 1960, com passagens por emissoras



Além da carreira no rádio, atuou na política gaúcha. Foi eleito vereador em Porto Alegre no ano 2000 e reeleito para mais dois mandatos, chegando a ocupar a presidência interina da Câmara Municipal em diversas ocasiões. Após não se reeleger em 2012, deixou a vida pública para dedicar-se integralmente à comunicação.

Aos 81 anos, segue em atividade, narrando jogos e participando de programas esportivos, mantendo-se como uma das referências da crônica esportiva brasileira. Sua trajetória é frequentemente associada à história recente do rádio esportivo no país, além de ser lembrado em Jacarezinho como uma figura de destaque originada no município.

Fonte: Minuto Notícia

paranaenses como Rádio Cultura de Castro e Rádio Atalaia. Em 1969, assumiu a narração esportiva na Rádio Alvorada de Londrina, após participar de um concurso e ser chamado devido à desis-

Recentemente lançou um livro sobre seus 50 anos no rádio gaúcho tência do vencedor.

O reconhecimento em nível nacional veio nos anos 1970, quando foi contratado pela Rádio Itatiaia, de Belo Horizonte, e integrou a equipe responsável pela cobertura da Copa do Mundo de 1970, no México. Em 1974, transferiu-se para o Rio Grande do Sul, onde atuou na Rádio Gaúcha por 17 anos, sendo narrador titular das Copas até 1990.

Posteriormente, seguiu para a Rádio Guaíba, onde continuou participando das transmissões dos principais eventos do futebol internacional.

Com passagens também pela Rádio Bandeirantes do Rio Grande do Sul, Haroldo atualmente integra a equipe da Rádio Grenal, da Rede Pampa, emissora dedicada exclusivamente ao conteúdo esportivo.



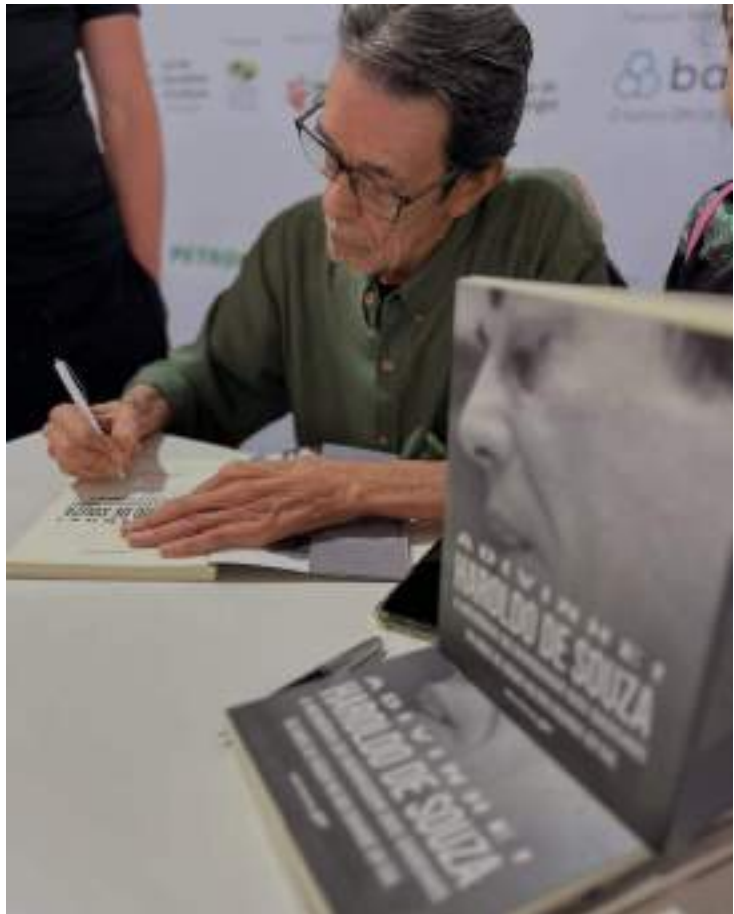
Um dos maiores narradores esportivos do Brasil é de Jacarezinho



Haroldo foi vereador de Porto Alegre em três legislaturas



Haroldo exibe com orgulho o nome da terra natal em suas redes sociais.



Carrega no currículo a cobertura de 11 Copas do Mundo

FOLHA DA DIVISA
Divulgando a região
FOLHA DA DIVISA LTDA
 CNPJ: 06.128.062/0001-60

LUIZ ROGÉRIO ALVARENGA
 MTB 94.527/SP
 Redação: (14) 98132-8125
redacaoereportagem@gmail.com

Jornal Folha da Divisa
 Jornal: (43) 99986-9682
jornalfolhadadivisa@gmail.com

N.R.: A redação não se responsabiliza pelos artigos e conceitos assinados, tão pouco os endossa, pois representam a opinião pessoal dos autores.

continua...

continuação...

Art. 16 – Para efeitos do Art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, entendem-se como despesas irrelevantes para fins do Parágrafo Terceiro, aquelas cujos valores não ultrapassem, para contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, cumulada com os ditames da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005.

Art. 17 – Fica a Diretoria Executiva autorizada a alterar as metas e prioridades, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Conselho Diretor.

Art. 18 – Esta Resolução entre em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026.

Jacarezinho/PR, 11 de dezembro de 2025

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente

Lisandro José Néia Baggio
Vice-Presidente

Luis Fabiano Zanatta
1º Secretário

Antonio Carlos de Campos
Diretor Executivo

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI
CNPJ: 00.476.612/0001-55

RESOLUÇÃO N.º 052/2025
11 de dezembro de 2025

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro para Exercício de 2026.

A Diretoria Administrativa do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, no uso de suas atribuições legais, considerando aprovação em Assembleia Geral na data de 11 de dezembro de 2025, torna público:

ART. 1º - O Orçamento Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro, com sede em Jacarezinho, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 70.883.040,86 (Setenta Milhões Oitocentos e oitenta e Três Mil Quarenta Reais e Oitenta e Seis Centavos).

ART. 2º - A Receita será realizada de acordo com a Legislação em vigor segundo as seguintes estimativas:

2.1	RECEITAS CORRENTES		70.883.040,86
	Receita Patrimonial	400.000,00	
	Transferências Correntes	58.007.321,46	
	Outras Receitas Correntes	12.475.719,40	
	TOTAL		70.883.040,86

ART. 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos Orçamentários:

3.1	DESPESAS CORRENTES		70.883.040,86
	Departamento Administrativo	6.270.000,00	
	Departamento Médico - CRE	16.919.994,24	
	Departamento Centro Regional de Especialidades - CRE	2.085.000,00	
	Departamento Ambulatório Medico de Especialidades - AME	2.953.925,36	
	Departamento Centro Especializado em Reabilitação – CER II	3.702.000,00	
	Departamento Assistência Social	1.200.000,00	
	Departamento Odontologia	1.623.000,00	
	Departamento CAPS II	1.475.000,00	
	Departamento CAPS AD	880.000,00	
	Departamento SAMU	19.465.285,09	
	Departamento de Gestão e Operacionalização	13.600.005,76	
	Reserva de Contingência	708.830,41	
	TOTAL		70.883.040,86

ART. 4º - A Diretoria Administrativa, fundamentada na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal Nº 4.320 de 17/03/64 e na Lei Complementar Nº 101/2000, fica autorizada a:

I – Abrir créditos Adicionais Suplementares, inclusive dos fundos especiais, até o limite de 20% (vinte por cento) da receita estimada, desde que existam recursos, na forma de Art. 43 da Lei 4.320/64;

II – Fazer a contenção da despesa, na forma do disposto na Art. 9º da Lei Complementar Nº 101/2000, promovendo a limitação da despesa de investimento e/ou custeio.

III – Utilizar o valor de R\$ 708.830,41 (Setecentos e Oito Mil Oitocentos e Trinta Reais e Quarenta e Um Centavos), de Reserva de Contingência, visando o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, bem como para servir de recurso para créditos orçamentários adicionais;

IV – Utilizar o controle da despesa por custos de serviços ou obras que não se encontrem especificados em projetos e atividades;

V – Abrir créditos adicionais especiais para as despesas não fixadas no orçamento e resultantes de convênios que venham a ser firmados com os órgãos dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

Parágrafo Único – Os créditos adicionais especiais abertos na forma do inciso V serão suportados com recursos dos seus respectivos convênios.

ART. 5º - Não será computado para efeito do disposto no Inciso I, Art. 4º:

I – Os Créditos Adicionais Suplementares abertos com recurso do excesso de arrecadação, na forma do Art. 43, Parágrafo Primeiro, Inciso II da Lei Federal 4.320/64;

II – Os Créditos Adicionais Suplementares da natureza 3190 – Pessoal e Encargos Sociais;

III – Os Créditos Adicionais abertos para sustentar despesas de convênios com órgãos Federais e Estaduais não previstos na receita orçamentária.

ART. 6º - Esta Resolução entrará em vigor em 1º (primeiro) de Janeiro de 2026.

Jacarezinho/PR, 11 de dezembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente

Lisandro José Néia Baggio
Vice-Presidente

Luis Fabiano Zanatta
1º Secretário

Antonio Carlos de Campos
Diretor Executivo



Colisão entre caminhonete e carreta na BR-153

Um acidente envolvendo uma caminhonete e uma carreta provocou lentidão e mobilizou equipes de atendimento no início da tarde de segunda-feira (8), no km 25 da BR-153, em Jacarezinho, próximo a Santo Antônio da Platina. A colisão ocorreu por volta das 14h40 e foi registrada pela câmera de um ônibus que seguia pela rodovia.

As imagens mostram o momento em que a caminhonete, que havia ultrapassado o ônibus instantes antes, perde o controle em meio à pista molhada, invade a contramão e colide frontalmente com a carreta. Após o impacto, o veículo bate na defesa metálica, cruza novamente a pista e só para ao atingir um barranco. A carreta quase tombou, mas o motorista conseguiu manobrar para o acostamento, reduzindo a força da colisão e evitando um acidente ainda mais grave.

A condutora da caminhonete, uma jovem de 21 anos que seguia de Ibaiti para Jacarezinho, escapou sem ferimentos, embora tenha sido encaminhada ao pronto-socorro em estado de choque. O motorista da carreta também não se feriu. Ambos permaneceram conscientes e orientados durante o atendimento, realizado pela ambulância da concessionária EPR Litoral Pioneiro.

Devido à ocorrência, o tráfego funcionou em sistema Pare e Siga, gerando aproximadamente 1,5 quilômetro de lentidão nos dois sentidos da rodovia. O Corpo de Bombeiros e equipes da concessionária realizaram a sinalização e a orientação aos motoristas.

Fonte: NP Diário



Caminhão perde controle e provoca colisão lateral com carreta na BR-153

Um acidente envolvendo um caminhão, uma carreta e um ônibus que transportava trabalhadores rurais mobilizou equipes de resgate e fiscalização na manhã de terça-feira (9), na BR-153, em Jacarezinho. A ocorrência foi registrada por volta das 11h40, no quilômetro 23 da rodovia, em um trecho próximo ao perímetro urbano, e exigiu a atuação conjunta de diversos órgãos de atendimento e gestão viária.

De acordo com a Polícia Rodoviária Federal (PRF), o



caminhão seguia no sentido Jacarezinho—Ourinhos quando o motorista perdeu o controle da direção, invadiu a pista contrária e se deparou com um ônibus que trafegava no sentido oposto, rumo a Santo Antônio da Platina. Diante da iminência de uma colisão frontal, o condutor do caminhão fez uma manobra brusca para a terceira faixa na tentativa de evitar o choque direto com o coletivo. Durante essa manobra, o veículo acabou colidindo lateralmente com uma carreta que seguia na mesma direção do ônibus.

O impacto provocou danos nos veículos e interrompeu temporariamente o fluxo na rodovia. O motorista e o auxiliar do caminhão sofreram ferimentos leves e receberam atendimento imediato de equipes do Siate, sendo posteriormente encaminhados ao pronto-socorro de Jacarezinho. Os passageiros do ônibus e o motorista da carreta não se feriram. Em outra verificação realizada no mesmo trecho,

equipes de emergência avaliaram todos os ocupantes dos veículos envolvidos e confirmaram que não havia necessidade de encaminhamentos adicionais à Santa Casa ou a outras unidades hospitalares.

Durante o atendimento, a concessionária EPR Litoral Pioneiro assumiu a sinalização da via, garantindo a segurança dos demais motoristase organizando o tráfego até a liberação completa da pista. A PRF realizou o laudo pericial no local, enquanto equipes do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar atuaram no apoio, auxiliando na orientação dos condutores, preservação da área e normalização do trânsito.

A movimentação intensa de viaturas e agentes chamou a atenção de quem passava pelo local, mas a atuação coordenada entre os órgãos permitiu a rápida estabilização da situação. Após a conclusão dos trabalhos e a retirada dos veículos, o fluxo foi restabelecido sem maiores complicações.

Fonte: PRF



Ônibus de trabalhadores rurais quase foi atingido de frente



Caminhão teve colisão leve



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI
CNPJ: 00.476.612/0001-55

RESOLUÇÃO N.º 053/2025
11 de dezembro de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício de 2026.

A Presidência e Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, com sede em Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000, resolvem:

Art. 1º – Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2026, na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026.

Jacarezinho/PR, 11 de dezembro de 2025

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente

Lisandro José Néia Baggio
Vice-Presidente

Luis Fabiano Zanatta
1º Secretário

Antonio Carlos de Campos
Diretor Executivo

Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro
-Estado do Paraná-
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Licitações e Contratos



Secretaria
Municipal de
Administração
e Finanças

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2025 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025 (PMRC)

LISANDRO JOSÉ NÉIA BAGGIO, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Eletrônico nº 81/2025 (PMRC) – Registro de Preços, realizado no dia 28 de outubro de 2025 (Lances e Habilitação), objetivando **a futura e eventual aquisição de uniformes para fanfarra com o intuito de atender às necessidades das atividades culturais e cívicas desenvolvida pelo grupo da fanfarra que representa o município, com recursos provenientes da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura (Lei nº 14.399/2022)**, em favor da empresa abaixo relacionada **FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA EIRELI - CNPJ: 28.971.746/0001-61**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração. Informamos que maiores detalhes quanto ao descritivo dos itens, bem como quantidade, marcas e valores, serão encontrados publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município. Junte-se ao procedimento. Publique-se. Ribeirão Claro-Pr, 12 de dezembro de 2025.

Lisandro José Néia Baggio
Prefeito Municipal

licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Rua Osvaldo Arenal de Oliveira, 555 | Centro | 86410-000 | Ribeirão Claro/PR

ribeiraoclaro.pr.gov.br

0800 400 1573